



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax-37-3334-1202 gabinete@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 210/2012

Nomeia servidor para atuar como leiloeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 53 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para, na forma do artigo 53 da Lei 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias a realização do leilão dos bens inservíveis declarados pelo Decreto nº 223/2012, o servidor **Deliney de Oliveira Vilaça**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças no Município de Piracema/MG.

Art. 2º - Compete ao Leiloeiro:

- I - cumprir fielmente as instruções que receber da Comissão de Licitação;
- II – realizar hasta pública, observando os preços mínimos determinados pela Comissão de Avaliação.
- III – manter a ordem na sessão pública de leilão, podendo solicitar a presença da Polícia Militar para o evento.
- IV – Emitir nota de arrematação e receber cheque de arras.

Art. 3º - O leiloeiro de que trata esta Portaria será responsável pela realização e efetivação de leilão público de bens pertencentes a esta municipalidade, autorizados e processados na forma da lei.

Art. 4º - O servidor nomeado por esta Portaria não será remunerado pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 19 de Novembro de 2.012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal